



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE BARRETOS**  
Av.: Cel. Silvestre de Lima, n.º 475 – Bairro Nogueira – Caixa Postal: 131 - Barretos – SP  
Fone: (17) 3321-0110 – Fax (17) 3321-0141 – CEP: 14783-282

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA DE AOE**

### **Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar 002/2023**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Barretos, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, **CONVOCA**, para escolha de vagas, os candidatos do Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar 002/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário e presencial, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

#### **I – INSTRUÇÕES GERAIS**

1. As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
2. A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Pólo da Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 06/10/2023.
3. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
4. A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
5. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
6. Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1. Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7. O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1. Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quincuagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2. Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3. O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8. Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9. Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

10. O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11. A Contratação dos AOE's se dará com o exercício presencial do AOE contratado para o desenvolvimento das diversas atividades no âmbito escolar.

## **II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA**

**LOCAL:** Diretoria de Ensino – Região de Barretos

**ENDEREÇO:** Av. Cel. Silvestre de Lima, 475 - Nogueira, Barretos - SP, 14783-282

**DATA:** 17/01/2024

**VAGAS DISPONÍVEIS:** 07

**HORÁRIO:** 09 horas

### Convocados – Lista PÓLO BARRETOS

#### LISTA APROVADOS POR NOTA – PÓLO BARRETOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA GERAL
7º	Caio Henrique Martins da Costa	54,08
8º	Josieane Candia Pena	54,08
9º	Helena de Oliveira Mendes	54
10º	Brenda Victoria Avelino	54
11º	Geovana Cristina Candido da Silva	50
12º	Suelen Fernanda Martins Lotti	48
13º	Adriano Ricardo de Souza	46
14º	Ellen Santos Orácio	46
15º	Elidiany Marine dos Santos da Silva	44

### Convocados – Lista PÓLO OLÍMPIA

#### LISTA APROVADOS POR NOTA – PÓLO OLÍMPIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA GERAL
5º	Taila Gabrielly Lima	50
7º	Leonardo Diego Monteiro	48
11º	Ana Beatriz Araujo de Moraes	44
12º	Vitoria Cristina Pires	42
14º	Jésica Aurora Dantas	41,76

### III - VAGAS DISPONÍVEIS

#### PÓLO BARRETOS: 04 VAGAS

MUNICIPIO	ESCOLA	CIE	VAGAS
BARRETOS	EE. CEL. ALMEIDA PINTO	022263	1
BARRETOS	EE. PROF. AYMORÉ DO BRASIL	022445	1
BARRETOS	EE. MÁRIO VIEIRA MARCONDES	022354	1
BARRETOS	EE. CEL. SILVESTRE DE LIMA	043363	1

#### PÓLO OLIMPIA: 03 VAGAS

MUNICIPIO	ESCOLA	CIE	VAGAS
GUARACI	EE. JOSÉ ANTONIO SANTANA	028095	1
OLIMPIA	EE. PROFª MARIA UBALDINA DE B. FURQUIM	028061	2